



Lista de candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento concursal, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro para preenchimento de 1 postos de trabalho de Técnico de Informática na área funcional do Núcleo de Informática e Inovação, conforme Aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público BEP, sob o n.º OE201805/0053 e na página eletrónica desta Câmara Municipal

1. Nos termos do artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe, ordenada alfabeticamente:

**Candidatos Admitidos**

Nome
Paulo David Sécio Pereira

**Candidatos excluídos**

Nome	Motivo de exclusão
António Maria Cristovão Almeida Prates Ramalho	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Graciete Maria Dias Martins	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Luís Miguel Vicente Bento Pé-Leve	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Manuel João de Jesus Almeida e Silva	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Severino Fanha	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Victor Hugo Xavier Netto	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

2. Os candidatos a excluir dispõem, no âmbito da audiência dos interessados, de um prazo de dez dias úteis, contado nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, pronunciarem-se por escrito, sobre a intenção de exclusão.

3. Para o efeito, os candidatos devem utilizar, obrigatoriamente, o formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 89, 2.ª Série, de 8 de Maio, disponível no sítio da Câmara em [www.cm-arraiolos.pt](http://www.cm-arraiolos.pt), dirigido à Presidente do Júri e remetido para Praça do Município, 27 – 7040-027 ARRAIOLOS.

Município de Arraiolos, 22 de maio de 2018

O Presidente do Júri,

  
José Manuel Valente Macau